



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 57 264 533/0001-06

Espírito Santo do Turvo - Estado de São Paulo

ATO Nº 01/97

ROSA MARIA TURIN NEGRÃO DA SILVA PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes do TC-A-018023/026/96, baixa o presente ATO:

Artigo 1º - Fica implantada a contabilidade própria do Legislativo, absolutamente independente da do Executivo, a partir de 1º de janeiro de 1997.

Artigo 2º - A Câmara Municipal comunicará à Prefeitura a implementação da medida, para os fins necessários ao desmembramento da contabilidade do Executivo e à liberação das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 1997.

ROSA MARIA TURIN NEGRÃO DA S. PINTO

Presidente da Câmara